



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0304/2023, de 11 de Julho de 2023

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 2065, de 10 de Julho de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 527.103,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Três Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.09.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.2009.2133 INCENTIVO E PROM EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	144.464,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi	29.807,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	2.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi	345.332,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	5.000,00
TOTAL	527.103,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	527.103,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 11 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO(A)